



CMDCA
Osório-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE JULHO DE 2015.

Divulga a lista de candidatos convocados para a Avaliação Psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osório - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 - CONANDA, e a Lei Municipal nº 5.531, de 18/03/2015, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, conforme Anexo deste Edital, ficam CONVOCADOS para a Avaliação Psicológica, que será realizada no dia **08/08/2015, às 9h, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, situado na Avenida General Osório, nº 2230, Bairro Gloria, no município de Osório/RS.

1.1. **A Avaliação Psicológica** será realizada conforme segue:

1.1.1. **09h (nove horas)** avaliação/testagem coletiva, para a qual todos os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local.

1.2. Ao término da avaliação/testagem coletiva, será definida, pela banca responsável, a ordem e o horário da entrevista, para qual o candidato deverá retornar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado.

1.2.1. O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para realização da sua entrevista será automaticamente eliminado do certame, não assistindo direito de realizar entrevista em horário diverso da convocação.

2. Todos os candidatos devem comparecer portando lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

3. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado a partir de **13/08/2015**.

4. O Anexo deste Edital encontra-se divulgado no Átrio da Prefeitura Municipal de Osório e nos sites www.objetivas.com.br e www.osorio.rs.gov.br.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Poder Judiciário.

Osório, 31 de julho de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA

Presidente da comissão especial eleitoral/CMDCA



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.